



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará

RESOLUÇÃO Nº 001/2012 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, no art. 17.

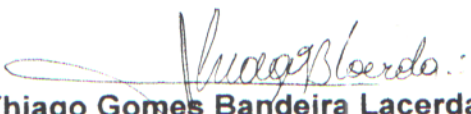
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, o Plenário em cumprimento ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, art. 31, inciso V, alíneas i, k e l, do mesmo artigo, incisos I e II do § 3º, do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Goianésia do Pará, Estado do Pará, o qual fora alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2011 em 07 de outubro de 2011, em conformidade com as disposições contidas no artigo 29, IV da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional nº 58/09, o qual fora aprovada e promulgada, manda então que se publique a seguinte alteração do Regimento Interno da Câmara de Goianésia do Pará, art. 17 o qual passara a vigorar com a seguinte redação expressa:

"Art. 17 – A Mesa é o órgão diretor dos trabalhos Legislativos e administrativos da Câmara Municipal, composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e 3º Secretário a partir de 1º de janeiro do ano subsequente".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Mauro Correia de Oliveira, 05 de novembro de 2012.


Thiago Gomes Bandeira Lacerda
Presidente